



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus (AM), neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.506.307/0001-57, Rua Machado de Assis, 50, prédio 2 – Santa Lúcia, cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **MORGAN MELLO DOS SANTOS**, brasileiro solteiro, gerente de crédito e cobrança, RG nº 1060850235 emitida pela SSP/RS, CPF nº 758.124.010-04 e pela Sra. **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, RG nº 3082202957 emitida pela SJS/RS, CPF nº 003.389.790-50, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23188.004343/2013-21 do IFMT e nos Processos n.º 1.13.000.002161/2013-57 e 1.13.000.001840/2014-90 da PR/AM, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS**, que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, referente à prestação dos serviços de gerenciamento informatizado de combustíveis, tem por objeto:

- Alterar o quantitativo de combustíveis fornecido à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, de acordo com o estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir de 01/11/2014.
- Incluir as Procuradorias da República do Município de Tabatinga e de Tefé como requisitantes de combustíveis.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do Contrato 12/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para a contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel), envolvendo a implantação, e o fornecimento com utilização de cartão eletrônico ou magnético, visando atender a demanda da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, assim como as Procuradorias da República no Município de Tabatinga e de Tefé, conforme especificações abaixo:

a) Manaus:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo	5700	Litros	3,084	17.578,80
2	Álcool Etílico Hidratado, tipo combustível, aplicação veículo automotivo	500	Litros	2,559	1.279,50
3	Óleo Diesel, tipo S-10, aplicação veículo automotivo	2500	Litros	2,557	6.392,50
4	Óleo Diesel, tipo S-10, aplicação Grupo Gerador	800	Litros	2,557	2.045,60
VALOR TOTAL					27.296,40

b) Tabatinga:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo	450	Litros	4,250	1.912,50
2	Álcool Etílico Hidratado, tipo combustível, aplicação veículo automotivo	-	Litros	-	-
3	Óleo Diesel, tipo S-10, aplicação veículo automotivo	450	Litros	3,450	1.552,50
4	Óleo Diesel, tipo S-10, aplicação Grupo Gerador	250	Litros	3,450	862,50
VALOR TOTAL					4.327,50

c) Tefé:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo	450	Litros	4,250	1.912,50
2	Álcool Etílico Hidratado, tipo combustível, aplicação veículo automotivo	-	Litros	-	-
3	Óleo Diesel, tipo S-10, aplicação veículo automotivo	450	Litros	3,450	1.552,50
4	Óleo Diesel, tipo S-10, aplicação Grupo Gerador	250	Litros	3,450	862,50
VALOR TOTAL					4.327,50

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato é de **R\$ 35.951,40** (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).



[Handwritten signature and scribbles]

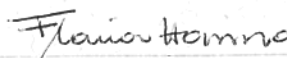
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo.

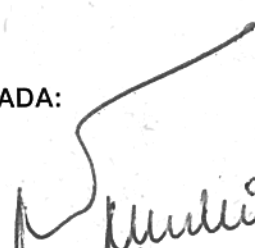
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

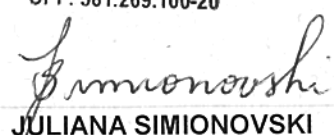
Manaus (AM), 31 de outubro de 2014.

CONTRATANTE:

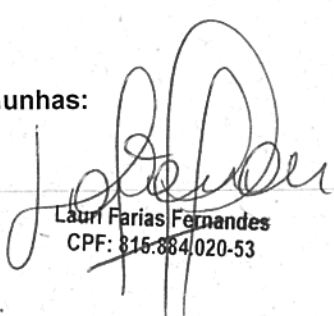

FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

CONTRATADA:


MORGAN MELLO DOS SANTOS
Embratéc Good Card
Marcelo Giovanni Munhoz
CPF: 581.269.100-20


JULIANA SIMIONOVSKI
Embratéc Good Card

Testemunhas:


Nome: Lauro Farias Fernandes
CPF: 816.884.020-53

Nome: _____
CPF: _____

